

# Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso  
C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

CONTRATO Nº 003/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/MT E A EMPRESA CENTRAL SUPERMERCADO EIRELI – EPP.

A Câmara Municipal de Nova Monte Verde/MT com sede na Avenida Manoel Rodrigues de Souza, nº 30, Centro, CEP 78593-000, na cidade de Nova Monte Verde/MT, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.683.772/0001-24, neste ato representado pelo presidente **Srº Manoel Zufino da Silva**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 845181 SSP/MT, e do CIC/CPF nº 785.872.551.34, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa **CENTRAL SUPERMERCADO EIRELI – EPP** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **01.626.820/0001-56**, sediado(a) na Avenida Mato Grosso, em Nova Monte Verde/MT., doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **Vilson Nossol**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 768675, órgão expedidor SSP/MT, e do CIC/CPF nº 774.170.111-87, residente e domiciliado na Cidade e Comarca de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, na Rua Arlindo Nossol nº 72ª, tendo em vista o que consta no Processo nº 093 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Legislativo 008/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. 003/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA P13 PARA SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE – MT, conforme descrito abaixo:

Avenida. Manoel Rodrigues de Souza, nº. 30, Quadra 13, Lote 13, Centro,  
CEP: 78593-000 – Fone/Fax: (66) 3597-1145/1448  
Nova Monte Verde - MT  
Site: [www.novamonteverde.mt.leg.br](http://www.novamonteverde.mt.leg.br)

# Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso

C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24



ITEM	CÓD. TCE	PRODUTOS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	COD. TCE 00085032	CAFE TORRADO, MOIDO EXTRA FORTE EMBALADO A VACUO, DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGENS COM 500G	45	R\$ 18,90	R\$ 850,50	PURÃO
2	COD. TCE 00067789	ACUCAR - BRANCO TIPO CRISTAL OBTIDO DA CANA DE ACUCAR - PACOTE DE 2 KILOS	35	R\$ 8,35	R\$ 292,25	DOCE DIA
3	COD. TCE 3999-3	CHÁ ERVA MATE QUEIMADO DE 250 GRAMAS	18	R\$ 9,89	R\$ 178,02	LEAO
4	COD. TCE 153346-0	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO - OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PO SOLUVEL, LEITE EM PO, VITAMINADO, COM EXTRATO DE MALTE, ACUCAR, SAL, CACAU, CONSTITUIDO DE EM PO FINO E HOMOGENEO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 3% EM PESO 370GR.	40	R\$ 10,15	R\$ 406,00	TODDY
5	COD. TCE 00018538	MARGARINA VEGETAL - COM SAL, COMPOSTO DE NO MÍNIMO 65% DE GORDURA E LEITE (LIPIDEOS), PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA. 500GR	02	R\$ 8,99	R\$ 17,98	DELICIA

Avenida. Manoel Rodrigues de Souza, nº: 30, Quadra 13, Lote 13, Centro,  
CEP: 78593-000 – Fone/Fax: (66) 3597-1145/1448  
Nova Monte Verde - MT  
Site: [www.novamonteverde.mt.leg.br](http://www.novamonteverde.mt.leg.br)



# Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso  
C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24



6	COD. TCE 00085031	MAIONESE - EMULSÃO CREMOSA COMPOSTO DE ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVO PASTEURIZADO, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, CLORETO DE POTÁSSIO, SUCO DE LIMÃO, CORANTE NATURAL PÁPRICA, AROMATIZANTE, ANTIOXIDANTES BHA, BHT E ÁCIDO CÍTRICO, SEM GLÚTEN. ACONDICIONADA EM POTE DE 250GR.	02	R\$ 8,09	R\$ 16,18	HELLMANN'S
7	COD. TCE 193779-0	BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER, COMPOSICAO BASICA PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL HIDRO, ÁGUA E OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTICIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM PACOTE PLASTICO RESISTENTE E ATOXICO DE 350 A 400 GRAMAS.	24	R\$ 8,85	R\$ 212,40	MARILAN
8	COD TCE 131444-0	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA DE COCO, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 800GR.	24	R\$ 9,85	R\$ 236,40	MABEL
9	COD. TCE 121594-9	FARDO DE ÁGUA MINERAL SEM GAS 12X497ML	120	R\$ 19,90	R\$ 2.388,00	PURISSIMA
10	COD.TCE 00065427	PAPEL TOALHA - FOLHA DUPLA (ROLO) , PICOTADO; TEXTURA NO PAPEL; ALTA ABSORCAO DIMENSOES MINIMAS: 22X19 CM COR BRANCO; PACOTE COM 02	24	R\$ 8,55	R\$ 205,20	SNOB

Avenida. Manoel Rodrigues de Souza, nº: 30, Quadra 13, Lote 13, Centro,  
CEP: 78593-000 - Fone/Fax: (66) 3597-1145/1448  
Nova Monte Verde - MT  
Site: www.novamonteverde.mt.leg.br

# Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso  
C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24



		UNIDADES ( 60 FOLHAS POR ROLO)				
11	COD.TCE 12785-0	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS	72	R\$ 5,09	R\$ 366,48	CRISTALCOPO
12	COD.TCE 181373-0	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS	36	R\$ 3,25	R\$ 117,00	MINAPLAST
13	COD.TCE 00082171	COADOR DE PANO PARA CAFE, EM TECIDO ESPECIAL, COM ARO DE APOIO E CABO PLASTICO, DIAMETRO DE 15CM, TAMANHO PEQUENO	12	R\$ 5,25	R\$ 63,00	DONA ZÉ
14	COD.TCE 239977-6	TAÇA DE VIDRO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 320ML, DIAMETRO 7CM, ALTURA 17CM, PARA ÁGUA	12	R\$ 26,90	R\$ 322,80	NADIR
15	COD. TCE. 00081021	GARRAFA TERMICA COM ALCA E TAMPA COM PRESSAO, CORPO REVESTIDO EM PLASTICO CONTRA IMPACTO, COR A ESCOLHER, COM CAPACIDADE DE 1,8 A 02 (DOIS) LITROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO	02	R\$ 76,50	R\$ 153,00	TERMOLAR
16	COD.TCE 0002055	PANO DE COPA E COZINHA - EM TECIDO 100% ALGODAO, MEDINDO 45X75CM	12	R\$ 8,69	R\$ 104,28	ITATEX
17	COD.TCE 358144-6	JOGO DE TALHERES LÂMINAS EM AÇO INOX. CABOS DE POLIPROPILENO 24 PEÇAS	01	R\$ 43,50	R\$ 43,50	MONFERRATO

Avenida. Manoel Rodrigues de Souza, n.º 30, Quadra 13, Lote 13, Centro,  
CEP: 78593-000 – Fone/Fax: (66) 3597-1145/1448  
Nova Monte Verde - MT  
Site: [www.novamonteverde.mt.leg.br](http://www.novamonteverde.mt.leg.br)



# Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso

C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24



18	COD.TCE 362417-0	BALDE EM PLASTICO, COM CAPACIDADE DE 18 LITROS	04	R\$ 28,90	R\$ 115,60	PLASUTIL
19	COD.TCE 00078670	BACIA EM PLASTICO CAPACIDADE PARA 12 LITROS	02	R\$ 28,50	R\$ 57,00	PLASUTIL
20	COD.TCE 238446-9	BANDEJAS - EM PLASTICO, MEDINDO (40 X 30)CM, RETANGULAR, PARA SERVIR	02	R\$ 60,00	R\$ 120,00	PLASUTIL
21	COD.TCE 38195-0	CANECA DE LUMINIO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS COM CABO MADEIRA	02	R\$ 57,90	R\$ 115,80	MARLUX
22	COD.TCE 00015761	PORTA MANTIMENTOS - POTE DE PLASTICO, CAPACIDADE PARA 1KG POTE COM TAMPA ROSQUEAVEL	02	R\$ 59,00	R\$ 118,00	PLASUTIL
23	COD. TCE 1490033-8	PORTA MANTIMENTOS - POTE DE PLASTICO, CAPACIDADE PARA 2 LITROS POTE COM TAMPA ROSQUEAVEL	02	R\$ 69,00	R\$ 138,00	PLASUTIL
24	COD. TCE 00035395	SABAO ALVEJANTE - EM PO, PARA REMOCAO DE MANCHAS EM ROUPAS DE ALGODAO/POLIESTER, EM MAQUINAS INDUSTRIAIS NA AREA DE LAVANDERIA, COM CLORO PARA LAVAGEM A BAIXA E ALTA TEMPERATURA, ELIMINADOR BACTERICIDA DE BACTERIAS, COM ORGANO CLORADO CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM N. DO LOTE, FORMULA, DATA FABRICACAO/VALIDADE, CONTENDO PERCARBONATO DE SÓDIO, ALCOOL GRAXO	24	R\$ 13,25	R\$ 318,00	OMO

Avenida. Manoel Rodrigues de Souza, nº: 30, Quadra 13, Lote 13, Centro,  
CEP: 78593-000 – Fone/Fax: (66) 3597-1145/1448  
Nova Monte Verde - MT  
Site: [www.novamonteverde.mt.leg.br](http://www.novamonteverde.mt.leg.br)

# Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso  
C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24



		ETOXILADO, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO, ENZIMAS, HIDROTOPO, BRANQUEADOR OPTICO. 1 KILO (800Gr)				
25	COD. TCE 00085003	LIMPADOR DE PISO ORIGINAL, COMPOSTO DE ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALIZANTE, AGENTE DE CONTROLE DE PH, OPACIFICANTES, SOLVENTES, CORANTE E ÁGUA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2 LITROS.	12	R\$ 10,89	R\$ 130,68	VEJA
26	COD. TCE 00085004	LIMPADOR MULTIUSO ORIGINAL, COMPOSTO DE LAURAMINA ÓXIDA, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTES, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500ML.	12	R\$ 6,59	R\$ 79,08	VEJA
27	COD. TCE 00010188	RODO (PUXA E SECA) - RODO - RODO CORPO DE PLASTICO 60 CM, CONTENDO DUAS TIRAS DE BORRACHA PRETA COM 2 MM DE ESPESSURA E 3,5 CM DE LARG.SUORTE EM PINUS ESTUFADO, CABO ARREDONDADO DE MADEIRA REVESTIDA, COLOCADO E INCLINADO COM 1,20 M DE COMPRIMENTO: COMPOSICAO: MATERIAL SINTETICO E PIGMENTO	04	R\$ 23,99	R\$ 95,96	SÃO MATHEUS
28	COD. TCE 0009607	AMACIANTE DE ROUPA, TENSOATIVO CATIONICO, CERAMIDAS,	18	R\$ 13,49	R\$ 242,82	YPE

Avenida. Manoel Rodrigues de Souza, nº. 30, Quadra 13, Lote 13, Centro,  
CEP: 78593-000 – Fone/Fax: (66) 3597-1145/1448  
Nova Monte Verde - MT  
Site: www.novamonteverde.mt.leg.br



# Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso  
C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24



		PRESERVANTE, UMECTANTE, CORANTE, OPACIFICANTE, PERFUME E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, EM EMBALAGEM DE 2 LITROS				
29	COD. TCE 150524-6	VASSOURA - DE NYLON, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM CAPA PLASTICA, C/ROS-CA, MEDIDA DA BASE 30 CM, COM BASE DE PLASTICO	04	R\$ 12,65	R\$ 50,60	SÃO MATHEUS
30	COD. TCE 00075916	DETERGENTE LIQUIDO - COMPOSICAO TESOATIVOS ANIONICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SODIO, APLICACAO REMOCAO DE GORDURAS DE LOUCAS, TALHERES E PANEAS, AROMA NATURAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADAVEL - 500ml.	12	R\$ 3,05	R\$ 36,60	YPE
31	COD TCE 00031081	ÁGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA, CLORO ATIVO, PRINCIPIO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, ESTABILIZANTE E ÁGUA, ALVEJA, DESINFETA E BACTERICIDA - 2 LITROS	18	R\$ 9,75	R\$ 175,50	QBOA
32	COD. TCE 00012192	SACO PARA LIXO DOMESTICO - SACO PLASTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 X 1,05 CM (PACOTE COM 05 UNIDADES) REFORÇADO, A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICACAO	18	R\$ 5,39	R\$ 97,02	GIOPACK

Avenida. Manoel Rodrigues de Souza, nº: 30, Quadra 13, Lote 13, Centro,  
CEP: 78593-000 – Fone/Fax: (66) 3597-1145/1448  
Nova Monte Verde - MT  
Site: [www.novamonteverde.mt.leg.br](http://www.novamonteverde.mt.leg.br)

# Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso  
C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24



		DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE				
33	COD. TCE 163382-1	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 59CM ALTURA X 62CM COMPRIMENTO, NA COR AZUL, PESANDO 6KGS, (ROLO).	12	R\$ 4,75	R\$ 57,00	GIOPACK
34	COD. TCE 161620-0	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 115CM X 0,12MM, NA COR PRETA, PESANDO APROXIMADAMENTE 800 GRAMAS	18	R\$ 9,95	R\$ 179,10	GIOPACK
35	COD. TCE 00075395	PANO MULTI-USO - EM MICROFIBRA, COMPOSTO POR 80% POLIESTER E 20% POLIAMIDA, PARA USO DOMESTICO E AUTOMOTIVO, ENXUGA MAIS, NÃO SOLTA FIAPOS, NAS CORES DIVERSAS, MEDINDO (40X60CM)	18	R\$ 11,50	R\$ 207,00	ITATEX
36	COD. TCE 00085002	LIMPADOR DE PISO - EM LIQUIDO, COMPOSTO DE ACIDO DODECIL BENZENA SULFÔNICA E GLICÓLICO COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, PARA SUJEIRAS PESADAS, ACONDICIONADO FRASCO DE 2 LITROS.	12	R\$ 18,85	R\$ 226,20	REMOVEX
37	COD. TCE 305321-0	DESINFETANTE - AGENTE DESINFETANTE QUE ELIMINA GERMES E BACTERIAS, ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE	36	R\$ 7,49	R\$ 269,64	URCA 2LT

Avenida. Manoel Rodrigues de Souza, nº: 30, Quadra 13, Lote 13, Centro,  
CEP: 78593-000 – Fone/Fax: (66) 3597-1145/1448  
Nova Monte Verde - MT  
Site: www.novamonteverde.mt.leg.br



# Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso  
C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24



		SODIO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, COMPOSICAO AROMATICA FRAGANCIA E ÁGUA, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA				
38	COD. TCE 130356-2	LUSTRA MÓVEIS - COR BRANCA, COMPONENTES DE SILICONE, OPACIFICANTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTES, COM FRAGÂNCIA, ACONDICIONADA EM FRASCO DE 200ML	06	R\$ 6,49	R\$ 38,94	YPE
39	COD. TCE 00073674	PANO MULTI-USO - KIT COM 3 PANOS MULTI-USO, EM MICROFIBRA, COMPOSTO POR 80% POLIESTER E 20% POLIAMIDA, PARA USO DOMESTICO E AUTOMOTIVO, ENXUGA MAIS, NAO SOLTA FIAPOS, NAS CORES DIVERSAS, MEDINDO 30X30CM	12	R\$ 10,90	R\$ 130,80	ITATEX
40	COD. TEC 128836-9	FARDO PAPEL HIGIENICO DUPLA FACE MACIO ROLO 30 METROS COM 16X4, NA COR BRANCA, PERFUMADO.	06	R\$ 118,24	R\$ 709,44	DUETTO
41	COD. TCE 182109-1	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MINIMO DE 100X70X20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA	12	R\$ 1,75	R\$ 21,00	CONDOR
42	COD. TCE 163805-0	LIXEIRA - DE LIXEIRA DE ACO CROMADO DE FORMA CILINDRICA, TAMPA E PEDAL CAPACIDADE 20 LITROS., PRATA	06	R\$ 220,00	R\$1.320,00	MOR
43	COD. TCE 0001723	LIMPA ALUMINIO - LIMPADOR ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE	06	R\$ 3,69	R\$ 22,14	POPYLAR

# Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso

C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24



		ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADAS, DEVE ALÉM DE REMOVER SUJEIRAS E MANCHAS DAR BRILHO AO ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.  FRASCO DE 500ML.				
44	COD. TCE 36567-0	SABONETE - LIQUIDO, NEUTRO, HIDRATANTE, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO, 1 LITRO	12	R\$ 22,59	R\$ 271,08	DERMACREAM
45	COD. TCE 00085001	ODORIZADOR AEROSSOL SPRAY DE AMBIENTES 360ML, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SOLVENTE, ALCALINIZANTES, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE, EMULSIFICANTE, COADJUVANTE E PROPELENTES. INSTRUÇÕES DE USO	12	R\$ 18,79	R\$ 225,48	GLADE
46	COD. TCE 0008041	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO SIMPLES COM 08 UNIDADES, MEDINDO 110X75, COM FORMATO RETANGULAR, LA DE ACO CARBONO	06	R\$ 3,19	R\$ 19,14	BOMBRIL
47	COD. TCE 164888-8	ESCOVA PARA ROUPA - DE POLIETILENO, DIVERSAS CORES	03	R\$ 3,25	R\$ 9,75	CONDOR
48	CODD. TCE 427007-0	INSETICIDA DOMESTICO - DO TIPO MULTI INSETICIDA, EM SPRAY, AUTOMATICO, TOXIDADE EM 0,120%, COMPOSTO POR	06	R\$ 16,99	R\$ 101,94	SBP

Avenida. Manoel Rodrigues de Souza, nº: 30, Quadra 13, Lote 13, Centro,  
CEP: 78593-000 – Fone/Fax: (66) 3597-1145/1448  
Nova Monte Verde - MT  
Site: www.novamonteverde.mt.leg.br



# Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso  
C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24



		IMIPOTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%				
49	COD. TCE	CARGA DE GÁS DE COZINHA P13.	02	R\$ 150,00	R\$ 300,00	NACIONAL GAS

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Dispensa de Licitação n.º 003/2024, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

3.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

3.2. Os materiais e gêneros alimentícios adquiridos deverão ter pronta entrega, após a expedição da ordem de fornecimento, no endereço da Câmara Municipal, Avenida Manoel Rodrigues de Souza, n.º 30, Centro, Nova Monte Verde – MT.

3.2.1. As aquisições serão efetivadas durante todo o período de vigência contratual, conforme a demanda do Poder Legislativo.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 11.972,30 (Onze mil novecentos e setenta e dois reais e trinta centavos)**, pagos em até 05 (cinco) dias após a entrega dos materiais e gêneros alimentícios adquiridos, mediante solicitação por ordem de fornecimento e após emissão de Nota Fiscal.

4.1.2. O pagamento poderá ser efetuado em sua conta corrente através de ordem bancária, se emitido nota fiscal, que poderá ser através transferência para a empresa.

4.1.3. A contratada deverá emitir uma nota fiscal/fatura ou boleto com os dados constantes da nota de empenho.

4.1.4. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

4.1.5. O pagamento encontra-se ainda condicionado à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de

# Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso  
C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24



Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

4.1.6. Nos preços apresentados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas aos serviços contratados (tributos, transporte, seguros, encargos sociais, frete, mão-de-obra, etc.).

4.1.7. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA**

5.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, sendo na seguinte dotação orçamentária:

\* **01.031.0001.2001.3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

6.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

- a) Entregar os materiais e gêneros alimentícios contratados nas especificações contidas neste Contrato e na proposta inicialmente apresentada pela contratada;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação de serviços;
- c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- e) Fornecer o objeto contratado no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no presente termo.
- g) Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 92, inciso XVII, da Lei nº 14.133/2021.

6.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:



# Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso  
C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24



- a) Atestar nas Notas Fiscais/faturas da efetiva entrega dos produtos deste Contrato;
- b) Aplicar às contratadas penalidades, quando for o caso;
- c) Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avançado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS**

7.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multas;
- c) Declaração de inidoneidade e;
- d) Em caso de descumprimento contratual ou execução defeituosa, a empresa contratada fica sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

7.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) moratória sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos serviços;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Câmara Municipal de Nova Monte Verde – MT, por prazo não superior a dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

# **Câmara Municipal de Nova Monte Verde**

**Estado de Mato Grosso**  
**C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24**



f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

7.4 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

7.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

## **CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO**

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA.

## **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ITENS**

9.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

9.2. O objeto da licitação será recebido:

9.2.1. Provisoriamente: para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL**

10.1 Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Dispensa de Licitação 003/2024, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao fornecimento dos produtos e aceitos.

11.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes da lei 14.133 de 2021.



# Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso  
C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24




## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Nova Monte Verde-MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.2 E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03(três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Monte Verde – MT, 07 de maio de 2024.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE - MT**  
**MANOEL ZUFINO DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

  
**CENTRAL SUPERMERCADO EIRELI – EPP**  
**CNPJ: 01.626.820/0001-56.**  
**Representante Legal**  
**SILVON NOSSOL**

TESTEMUNHAS:



EVA MOREIRA DE SOUZA  
CIC/CPF Nº 012.343.511-02



APARECIDA PICON FORNAZIERI  
CIC/CPF Nº 762.006.551-20

Avenida. Manoel Rodrigues de Souza, nº: 30, Quadra 13, Lote 13, Centro,  
CEP: 78593-000 – Fone/Fax: (66) 3597-1145/1448  
Nova Monte Verde - MT  
Site: [www.novamonteverde.mt.leg.br](http://www.novamonteverde.mt.leg.br)

